



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA - ESTADO DO PARANA

Av. Pérola Byington, 1.800 - cep 87.540-000 - Pérola - Pr.
Fone/Fax (44) 3636 - 8300 --- CNPJ 81.478.133/0001-70

NOTA DE EMPENHO
1ª VIA

Número do Empenho	Recurso	Tipo do Empenho	Categoria de Empenho
002423.2025	00000	Ordinário	Comum

Órgão 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
 Unidade 01 Educação
 Dotação 12.361.0007.2.010.3390.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LO Conte 00164
 Desdobramento 3390330100 PASSAGENS PARA O PAÍS Conte 03713
 Fonte de Recursos 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Credor 00016 VIACAO UMUARAMA LTDA
 Endereço AV. APUCARANA, 3890 CENTRO
 CNPJ/CPF 76.354.281/0001-42 Fone 3636-1183 Cidade UMUARAMA

Licitação	Número	Solicitação	Contrato	Emissão	Vencimento
Dispensa por Lim				08.04.25	08.05.25
Valor Orçado	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual		
6.000,00	6.000,00	2.250,00	3.750,00		

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	5	REFERENTE AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS (PÉROLA À CURITIBA - IDA E VOLTA) PARA SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO QUE IRÃO PARTICIPAR DO "FÓRUM ESTADUAL ORDINÁRIO 2025", CONFORME SOLICITAÇÃO.	450,0000	2.250,00

LIQUIDADO

Banco Credor 237 180 0023200-9 VALOR LIQUIDO 2.250,00

Declaramos que os <input type="checkbox"/> Serviços Foram Prestados <input type="checkbox"/> Materiais Foram Entregues <input type="checkbox"/> Obra Executada Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos	Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(a). Data ____/____/____ Valdete Cunha Prefeita Municipal PÉROLA - PARANÁ	Encarregado do Serviço Vanessa da Silva Monteiro Contadora CRC PR 064301/O-0
assinatura: nome: Valdete Cunha Data ____/____/____ Cargo: PREFEITA MUNICIPAL PÉROLA - PARANÁ		

RECIBO

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de (dois mil duzentos e cinquenta reais***) e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Data ____/____/____ Credor Representada pelo Cheque nº _____ a ordem do banco _____
 Data ____/____/____

Justificativa de Compra Direta

1. Objeto

Aquisição de 5 (cinco) passagens de ida para Curitiba/PR e volta para Pérola/PR, para servidores da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer participarem do Fórum Estadual Ordinário 2025.

2. Justificativa da Compra Direta

A presente aquisição de passagens rodoviárias para os(as) servidores(as) da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer se justifica pela **necessidade imprescindível** da participação desses profissionais no Fórum Estadual Ordinário 2025. Este evento, de reconhecida importância para a área educacional, proporcionará aos servidores a oportunidade de:

- **Atualização profissional:** Acompanhar as discussões sobre as diretrizes, políticas e inovações relevantes para a gestão e desenvolvimento da educação no âmbito estadual;
- **Troca de experiências:** Interagir com outros profissionais da área, compartilhar boas práticas e adquirir novos conhecimentos que poderão ser aplicados no contexto municipal de Pérola;
- **Representação do município:** Participar ativamente das discussões e decisões do fórum, garantindo que as necessidades e particularidades do município de Pérola sejam consideradas nas políticas estaduais;
- **Fortalecimento institucional:** O conhecimento e as conexões adquiridas no fórum contribuirão para o aprimoramento da gestão e da qualidade dos serviços oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

A participação no Fórum Estadual Ordinário 2025 é, portanto, **fundamental para o desenvolvimento profissional dos servidores e para o avanço das políticas públicas** nas áreas de educação no município de Pérola. A ausência desses representantes no evento implicaria em uma perda significativa de oportunidades de aprendizado, atualização e influência nas decisões estaduais.

2.1. Pequena Compra

A aquisição em questão se enquadra no conceito de "pequena compra", conforme definido no art. 3º, inciso VI, do decreto nº 37, de 23 de fevereiro de 2024. Que dispõe sobre as seguintes características:

- **Valor:** O valor total da compra é de **R\$2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais)**, inferior ao limite estabelecido no art. 2º da mesma lei para dispensa de licitação em compras diretas;
- **Ausência de Contratos ou Atas:** Não há nenhum contrato ou ata em vigor para esta aquisição.

2.2. Pesquisa de Preços

Diante da caracterização da compra como "pequena compra", conforme os termos do artigo 5º, § 1º do decreto nº 037, de 23 de fevereiro de 2024. A pesquisa de preços torna-se dispensável, em casos excepcionais poderá ser utilizado apenas 01 (um) orçamento, para fins de contratação/compra prevista no *caput*.

3. Conclusão

Diante do exposto, a compra direta das 5 (cinco) passagens de ida e volta para Curitiba/PR, destinadas aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer para participação no Fórum Estadual Ordinário 2025, é a opção mais eficiente e adequada para atender à necessidade de atualização profissional e representação do município neste importante evento. Esta aquisição contribuirá significativamente para o fortalecimento da gestão e aprimoramento dos serviços oferecidos pela secretaria, impactando positivamente a qualidade da educação, do esporte e do lazer em Pérola.

Pérola/PR, 31 de março de 2025.

VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal



Valdete Cunha
Prefeita Municipal
PÉROLA - PARANÁ